



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**Ref. Edital de Leilão nº 01/2017**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 8.666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no teor do art. 38, XI, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a licitação da modalidade Leilão Público nº 1/2017 destinado a alienação de veículos, equipamentos e sucatas inservíveis de propriedade do Município, a qual encontra-se em andamento, marcada para o dia 13 de novembro de 2017;

Considerando que a Retroescavadeira CASE 580H nº 16, ano 1995 (Lote 13) ainda tem utilidade de uso para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras de Saneamento, assim torna-se inoportuna e inconveniente ao interesse público, a arrematação deste bem, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93;

**DECIDE**

**CANCELAR**, por razões de interesse público a exclusão da relação de bens a serem leiloados, o Lote n. 13 a retroescavadeira CASE 580H nº 16, ano 1995, do referido Leilão Público nº 1/2017;

**ENCAMINHAR** o processo para a Secretaria de Administração para a devida publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de novembro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
RIO GRANDE DO SUL  
www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Ref. Edital de Leilão nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ comunica aos interessados que o lote 13 - Retroescavadeira CASE 580H nº 16, ano 1995 está **CANCELADO**, permanecendo a abertura: 13/11/2017, às 10 horas. O edital de alteração encontra-se à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de novembro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO,  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.*

---